



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SR/03-00286/2020

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
286/2020, DE
ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA,
QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM
LADO, O
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE
TRANSPORTES –
DNIT/CE E, DE
OUTRO, COMO
CONTRATADA, A
EMPRESA
TICKET
SOLUÇÕES
HDFGT S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

**PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

(1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Thiago Borges Pitombeira, nomeado pela Portaria nº 94 de 28 de julho de 2021, publicada no DOU de 29 de julho de 2021, Matrícula DNIT nº 4734-1.

1.2 - CONTRATADA - A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, representada neste ato pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, gerente de Rede.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, no ANEXO X da IN nº 05, de 2017, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO -

O objeto do presente instrumento é o ACRÉSCIMO de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor inicial do contrato no Item 06 - Manutenção Veicular (Peças), subitem 1.3 da Cláusula Primeira da referida Avença.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no referido item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes do acréscimo quantitativo do seu objeto, é de **R\$ 75.224,70 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais, setenta centavos)**, sendo que, em razão desse aumento, o valor da avença passará de R\$ 300.963,41 (trezentos mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 376.188,11 (trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais, onze centavos)**, ficando o novo valor médio mensal estimado em **R\$ 31.349,01 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais, um centavo)**.

A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo, em valores meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022 consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte verba:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte de Recursos: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
- e. PI: DAF00003;
- f. PTRES: 173905;
- g. Notas de Empenho: 2022NE000008 e 2022NE000007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da presente alteração quantitativa contratual, a garantia da contratada deverá ser de R\$ 18.810,21 (dezoito mil, oitocentos e dez reais, vinte e um centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA POSIC

Acrescenta-se à CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, os seguintes itens:

A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender

todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito às disposições ajustadas, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, aplicando-se o art. 4º, II, "b", o art. 7º e o art. 11º, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Empresa

ANEXO I

| Evolução contratual nº 286/2020 | | 50603.003852/2019-56 | | |
|---------------------------------|-------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| | | Contrato | 1o Aditivo | Aditivo 25% |
| Saldo Total | | R\$ 300.963,41 | R\$ 300.963,41 | R\$ 376.188,11 |
| Serviços | Unidade | 158 | 158 | - |
| | Valor Unid. | R\$ 199,80 | R\$ 199,80 | R\$ - |
| | Valor Anual | R\$ 31.568,40 | R\$ 31.568,40 | R\$ - |
| Peças | Unidade | 246 | 246 | 497 |
| | Valor Unid. | R\$ 299,70 | R\$ 299,70 | R\$ 299,70 |
| | Valor Anual | R\$ 73.726,20 | R\$ 73.726,20 | R\$ 148.950,90 |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 25/10/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12826870** e o código CRC **C1C0D6D7**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 12826870



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |